



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-05-18**



*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE MAIO DE 2018**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 11h30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

**VEREADOR:** Frederico Alfredo Meireles

**VEREADOR:** Elsa Maria Meireles Samões

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes

**FALTAS:** Faltou o Sr. Presidente, por se encontrar em representação externa do Município. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



*Buena*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATA N.º 10/2018**

**Dia 18 de maio de 2018**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018-05-04**

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2018-05-04)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 3.571.592,23

**Operações não orçamentais:** € 300.063,82

**OBSERVAÇÕES:**

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado se os officios das freguesias, a solicitar apoios municipais são tratados por ordem de entrada. O Sr. Vereador respondeu que não, pois as situações são diferentes e implicam uma logística, também ela diferente.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, para questionar se existe algum caderno de encargos no contrato de avença com o Dr. João Fraga. O Chefe da DAF respondeu que sim.



*[Handwritten signature]*

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, tendo perguntado se existe algum programa de faturação, para as vendas de artigos pelo Município. O Sr. Vereador, Roberto Lopes, respondeu que sim.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

## **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação do Sr. Presidente, a informar que pretende gozar um dia de férias - 14 de maio de 2018

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

### **CENTRO INTERPRETATIVO DO VALE DO TUA / PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E A CP – COMBOIOS DE PORTUGAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta, subscrita pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, datada de 15 de maio de 2018, a propor a celebração de um protocolo com a CP – Comboios de Portugal, E.P:E., que se transcreve:

#### **“PROPOSTA**

*O Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT) é um espaço que procura revelar a riqueza natural e histórica de um território que, ao longo dos tempos se foi transformando pela ação do homem.*



*Barata*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
7

*Nos termos do contrato de gestão do CIVT, compete ao Município de Carrazeda de Ansiães promover a gestão deste equipamento, respeitando para o efeito os princípios de eficiência, eficácia e transparência.*

*Estando o referido equipamento situado num ponto de entrada no Município, com destaque para a linha férrea do Douro, para que a sua promoção e divulgação possam atingir patamares elevados, justifica-se potencializar os efeitos do elevado número de utilizadores da Linha do Douro, que diariamente visitam a localidade de Foz Tua.*

*O elevado número de utilizadores da Linha do Douro, os quais, numa percentagem relevante, são turistas, são um público-alvo que convém captar para visitas ao CIVT.*

*Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) da cláusula quarta do Contrato de Gestão do CIVT, proponho a celebração de um protocolo com a CP – Comboios de Portugal, E.P.E., a vigorar até ao final de 2018, com possibilidade de renovação por períodos de um ano, desde que não seja denunciado pelas partes com a antecedência mínima de 60 dias seguidos, no qual sejam previstos os seguintes deveres:*

*Deveres do Município:*

- *Proporcionar um desconto de 50% na entrada no CIVT para os passageiros da oferta regular, comboios inter-regionais e regionais que circulam diariamente na Linha do Douro, e dos comboios históricos, que circulam na Linha do Douro, entre finais de maio e finais de outubro, aos sábados e aos domingos.*

*Deveres da CP – Comboios de Portugal, E.P.E:*

- *Divulgar junto dos seus utilizadores a oferta da redução dos preços dos bilhetes de entrada, prevista neste protocolo, através a impressão de flyers promoções e de outra informação ao dispor, nomeadamente no site da empresa e nos mupis publicitários.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 15 de maio de 2018*

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

## **UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE 6 CARRADAS DE TOUT-VENANT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício enviado pela União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, datado de 2018-05-08, a solicitar o camião para efetuar seis carradas de tout-venant, de Vila Flor para Lavandeira.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-05-09, que se transcreve:



*[Handwritten signature]*

*“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / VI FESTIVAL DE MÚSICA E CANTARES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DO CAECA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício enviado pela Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, datado de 2018-04-30, a solicitar a cedência do edifício do CAECA, cozinha, frigoríficos, mesas e bancos, para os dias 30 de junho e 1 de julho, no âmbito da atividade VI Festival de Música e Cantares Tradicionais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, ficando condicionada a utilização do bar à data da concessão desse equipamento, nos termos de procedimento a publicar.

(Aprovado em minuta)

**GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/XII ENCONTRO DE GRUPOS DE MÚSICA TRADICIONAL / PEDIDO SE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, DE VISITA GUIADA AO CENTRO INTERPRETATIVO DO VALE DO TUA E DE BRINDES PARA OFERTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício enviado pela Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, datado de 2018-05-02, a solicitar a cedência das instalações do CITICA nos dias 5 e 7 de junho, às 21 horas, para ensaio, no dia 9 de junho para arranjo do palco e dia 10 de junho para o espetáculo: Solicita, ainda, o edifício do CAECA, mesas, bancos e louças, para oferecer o almoço e lanche às entidades e grupos convidados, no âmbito da atividade – XII Encontro de Grupos de Música Tradicional.



*Bauerz*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, ficando condicionada a utilização do bar à data da concessão desse equipamento, nos termos de procedimento a publicitar.

(Aprovado em minuta)

**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E AFINS / APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI / ADJUDICAÇÃO APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Foi presente um despacho, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 10 de maio de 2018, que se transcreve:

**“DESPACHO**

*Considerando que:*

- 1. Nos termos do art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi aprovada pela Câmara Municipal (CM), em 24 de abril de 2018 a decisão de ratificar a integração no agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de energia elétrica para 2018-2019, nomear como mandatário do agrupamento a CIMDOURO, a quem foi conferida a competência para promover todos os atos e procedimentos pré-contratuais, com exceção da adjudicação.*
- 2. Nos termos do art.º 36.º do CCP, foi também aprovada pela CM, na mesma data, a ratificação da decisão de contratar e, ainda, nos termos do art.º 38.º daquele normativo, a escolha do concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da alínea b), n.º 1, do art.º 20.º e do art.º 162.º e ss., como procedimento de formação do contrato.*
- 3. Corridos os trâmites procedimentais, o júri elaborou o relatório preliminar (nos termos do disposto no art.º 146.º do CCP), efetuou a audiência prévia (nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP) e elaborou, nos termos do disposto no art.º 148.º do CCP, o relatório final anexo, onde propôs a adjudicação da proposta do concorrente “**EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**”, sendo o preço contratual para este Município de 297 472,13€, repartido por 118 988,78€ em 2018 e 178 483,35€ em 2019, nos termos do fixado no n.º 1 na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.*
- 4. O órgão competente para decidir adjudicar é o que tem competência para a decisão de contratar, como consta do artigo 73.º do CCP, neste caso, a CM.*
- 5. O Presidente da Câmara Municipal (PCM), ou quem o substitua, pode, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, praticar quaisquer atos da competência da CM, sempre que circunstâncias excecionais e urgentes o exijam, sob*



*condição de ratificação pela mesma CM, na primeira reunião a realizar após a sua prática.*

6. *No caso presente o carácter excecional e urgente decorre das seguintes circunstâncias:*
  - a. *Próxima Reunião de Câmara a 18 de maio de 2018;*
  - b. *O adjudicatário tem ainda de apresentar os documentos de habilitação e respetiva caução, cujo prazo é de 10 dias úteis;*
  - c. *O contrato atual de fornecimento terminou a 30 de abril de 2018*

**DETERMINO O SEGUINTE:**

1. *Aprovo a proposta contida no relatório final do júri, em anexo, com os fundamentos ali constantes, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;*
2. *Adjudico, nos termos da alínea b) do artigo 20.º, conjugado os artigos 76.º e 148º, n.º 4, todos do CCP, a “Aquisição de energia elétrica para as instalações do município de Carrazeda de Ansiães.” à firma **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A** pelo valor de 297 472,13€, repartido por 118 988,78€ em 2018 e 178 483,35€ em 2019, acrescidos dos valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 8ª do Caderno de Encargos e do IVA, no valor de 561 558,56€ (2018: 216 931,68€; 2019: 344 626,88), o que perfaz um total de 859 030,69€, repartido em 2018: 335 920,46€ e em 2019: 523 110,23€;*
3. *Aprovo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato que se encontra anexa à presente Proposta;*
4. *Deverá ser notificado o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, a apresentação dos documentos de habilitação e prestar caução nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final acima referido.*
5. *O presente despacho deverá ser submetido à ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.*

**ANEXOS:**

- *Relatório Final;*
- *Proposta apresentada pela “EDP Comercial”;*
- *Minuta do Contrato.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 10 de maio de 2018*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

(Doc. 2)

Minuta do contrato de aquisição de energia elétrica para as instalações do Município de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)





**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MACEDO DE  
CAVALEIROS / FEIRA DE S. PEDRO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE  
DIVULGAÇÃO SONORA E AFIXAÇÃO DE CARTAZES, COM ISENÇÃO DE  
TAXAS MUNICIPAIS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pela ACISMC, a solicitar autorização para efetuar a divulgação sonora e a afixação de cartazes, no concelho de Carrazeda de Ansiães, para promoção do evento denominado “Feira de S. Pedro”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**CERCIMAC – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS  
INADAPTADOS, CRL / CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO 2018/ PEDIDO DE  
AUTORIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VENDA NO CONCELHO DE CARRAZEDA  
DE ANSIÃES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pela CERCIMAC- Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, a solicitar autorização para a venda no concelho de Carrazeda de Ansiães do pirilampo mágico, bem como de todo o material inerente à campanha.  
Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-05-07, com o seguinte teor: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROPOSTA  
DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 15 de maio de 2018, que se transcreve:

**“PROPOSTA**

*O Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem tem aproximadamente sete anos de vigência – a versão original foi aprovada definitivamente em sessão da Assembleia Municipal, de 29 de abril de 2018 e a primeira alteração foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2012.*

*Volvidos todos estes anos de aplicação do referido regulamento, impõe-se repensar algumas das suas normas, em função das alterações legislativas e de estrutura dos serviços municipais e ainda das condições substanciais de aplicação.*

*Nesta conformidade, entre outras a definir, impõe-se a introdução de algumas alterações, essencialmente nos seguintes aspetos:*

- *Adequação à legislação em vigor, nomeadamente ao Regulamento Geral de Proteção de Dados;*
- *Na área da saúde, efetuar a compaginação do apoio municipal com a aplicação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Associação DIGNITUDE, no âmbito do programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento;*
- *No âmbito do apoio à natalidade, repensar os parâmetros financeiros que legitimam a atribuição do apoio.*
- *No âmbito dos cartões municipais sénior e jovem, repensar os documentos de legitimidade a exigir, bem como a validade e custo dos cartões.*

*Do exposto, considerando que:*

- a) *Da conjugação do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, resulta que a Câmara Municipal, tendo competência para elaborar regulamentos em matérias da sua competência exclusiva, cabe à Assembleia Municipal a aprovação dos regulamentos com eficácia externa, que pela Câmara Municipal lhe tenham sido propostos;*

**Proponho** *que a câmara municipal de Carrazeda de Ansiães delibere no sentido do início de um procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 15 de maio de 2018*

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e nomeou responsável pelo procedimento a colaboradora Sandra Maria Moura Pinto Dias.



*[Handwritten signature]*

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO N.º 2618/2018**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 26/2018, datada de 2018-04-20, da Técnica Superior do CLDS, indicando que a candidatura com o número de registo de entrada 2618/18, não reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio na área da habitação, pelo que a avaliação foi indeferida.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 26/2018 da Técnica Superior do CLDS, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO N.º 2572/2018**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 20/2018, datada de 2018-04-16, da Técnica Superior do CLDS, indicando que a candidatura com o número de registo de entrada 2572/18, não reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio na área da habitação, pelo que a avaliação foi indeferida.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 20/2018 da Técnica Superior do CLDS, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)



*Basilio*

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA  
ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO N.º 2479/2018**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 30/2018, datada de 2018-05-04, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura com o número de registo de entrada 2479/18, não reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio na área da habitação, pelo que a avaliação foi indeferida.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 30/2018 da Técnica Superior do CLDS, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA  
ÁREA DE NATALIDADE / PROCESSO N.º 3646/2018**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 31/2018, datada de 2018-05-04, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura com o número de registo de entrada 3646/18, não reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio na área natalidade, pelo que a avaliação foi indeferida.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 31/2018 da Técnica Superior do CLDS, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AZEITE DE CARRAZEDA ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES, LDA./  
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE**



*Bunaz*

**CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA (LPENDRE) E SUA ALTERAÇÃO NUM EDIFÍCIO DESTINADO A LAGAR DE AZEITE (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 13/2017)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 34-OB, datada de 2018-05-09, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de uma cobertura – alpendre – num edifício destinado a lagar de azeite, sito no lugar de zona Industrial, lote 15-A, na localidade de Carrazeda de Ansiães, em nome de Azeite de Carrazeda Organização de Produtores, Lda. (ACOP), Industria hoteleira e similares.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 34-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 13/2017), em nome de Azeite de Carrazeda Organização de Produtores Lda..

(Aprovado em minuta)

**JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES / ZEDES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS (ALVARÁ N.º 09/2018): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 09/2018 (Construção de um edifício destinado a arrumos, emitido em 2018-04-18), em nome de José Domingos Rodrigues, obras aprovadas por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, de 2018-04-17, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar Cimo do Povo, na localidade de Zedes, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**CLÁUDIA CRISTINA LEAL FONSECA / PARADELA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO (ALVARÁ N.º 11/2018): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**



*[Handwritten signature]*

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de Construção nº 11/2018 (Reconstrução de um muro de vedação), emitido em 2018-04-24 em nome de Cláudia Cristina Leal Fonseca, obras aprovadas por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, de 2018-04-18, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito no Vale, na localidade de Paradela, da freguesia de Pombal, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**JORGE MANUEL SAMPAIO / ZEDES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UM ANEXO (ALVARÁ DE Nº 12/2018): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de Construção nº 12/2018 (Construção de um anexo, emitido em 2018-04-27), em nome de Jorge Manuel Sampaio, obras aprovadas por despacho do Sr. vereador em regime de tempo inteiro, de 2018-04-18, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre um prédio sito na rua do Emigrante, na localidade de Zedes, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**CABEÇA-DE-CASAL NA HERANÇA DE MANUEL ANTÓNIO MESQUITA / SEIXO DE ANSIÃES / PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação nº 68/18, datada de 2018-04-27, do Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Manuel António Mesquita, Cabeça de Casal da herança de... informo quanto a:*

*1. Caracterização da pretensão.*

*O requerente pretende proceder à alteração de um requerimento, que deu entrada nestes serviços como divisão de propriedade (req. 12129/18), para constituição de compropriedade.*

*2. Análise urbanística.*

*A análise a nível do RPDMCA sobre o local assinalado é a seguinte:*



*[Handwritten signature]*

*Solo Rural - Espaço Agrícola  
Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro  
Reserva Agrícola Nacional  
Reserva Ecológica Nacional*

*3. Proposta / Conclusão*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).*

*4. Proposta / Conclusão.*

*Pode ser constituída propriedade dos prédios em causa. À consideração superior, ”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 68/2018, do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de propriedade, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO EDUCAÇÃO E TURISMO**

### **MARTA ARAÚJO DE SOUSA / PRAZO DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO / PEDIDO DE ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 207/2018, datada de 2018-05-10, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, indicar que terminou o prazo de audiência prévia no dia 09-05-2018, da intenção de indeferimento, referente à atribuição de bolsa de estudo à requerente Marta Araújo de Sousa, e que não houve qualquer reclamação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 207/2018 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, avocou os fundamentos da deliberação tomada na reunião de 2018-03-23 e indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – 2017 / LISTA PROVISÓRIA**

#### **Documentos em apreciação:**



(Doc.1)

Informação n.º 153/2018, datada de 2017-03-29, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve:

*“No âmbito do assunto supramencionado e, de acordo com o respetivo regulamento em vigor, determinou-se o período de candidatura ser entre os dias 22/01/2018 a 23/02/2018.*

*Terminado este prazo, deram entrada 26 candidaturas, distribuídas do seguinte modo:*

► *Ensino secundário: 9 candidaturas*

► *Ensino superior: 17 candidaturas.*

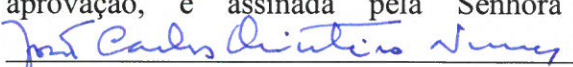
*Verificando-se, que no regulamento a possibilidade de atribuição de bolsas de estudo é de cinco para cada grau de ensino, anexam-se tabelas com as listas provisórias dos alunos candidatos, sendo que o valor de rendimentos é na ordem crescente, o que implica que os cinco primeiros nomes serão os contemplados.*

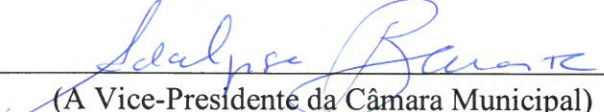
*Conforme o disposto no n.º 2 do art.º 8º, do mesmo regulamento, submetem-se as referidas listas com os valores a atribuir, para apreciação da câmara municipal. À consideração superior.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovou a lista provisória de candidaturas.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e, por mim, , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(A Vice-Presidente da Câmara Municipal)



